



COMPRAS E LICITAÇÕES
ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA

Impressão: 04/11/2025

Hora: 12:04:24

Número da Licitação	000026 / 2025
Modalidade	(PCE) Pregão Eletrônico Lei 14.133/21
Processo Nº	000186
Data de Emissão da Licitação	31/10/2025

Secretaria: OBRAS E SANEAMENTO

Objetivo da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA

Relação dos Itens

Lote/Item	Qtde	Unidade	Descrição	Referência	Total
0000/001	1,00	UN	TRATOR CORTADOR DE GRAMA	31.238,00	31.238,00

Descrição Adicional:

TRATOR CORTADOR DE GRAMA, DIRIGÍVEL, NOVO, ZERO KM, motor com potência mínima de 19 hp, de 500 a 800 Cilindradas, partida elétrica, transmissão hidrostática, operada por pedal duplo frente e ré, combustível gasolina, capacidade do tanque de combustível mínimo de 09 litros, plataforma de corte em aço estampado, 02 ou 04 rodas que se ajustam as imperfeições do terreno, largura de corte mínima de 107cm, ajuste de altura de corte mínima de 3,8cm e máxima de 10,5cm, mínimo duas lâminas - Assento: com sensor de presença, ajustável e volante ergonômico, - Capô de aço, deverá estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e com demais itens de série e segurança do veículo automotor, garantia mínima de 12 (doze) meses.

Total Geral: 31.238,00

PREFEITO(A)

ORDENADOR DE DESPESA

JONAS FERNANDO HAUSCHILD

ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

TERMO DE REFERÊNCIA

Sec. de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Necessidade da Administração: Aquisição de um trator cortador de grama, novo, zero km.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência, a aquisição de 01 (um) trator cortador de grama, novo, 0 km, para atender as demandas da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, através de pregão eletrônico, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Quant	Unid.	Valor total
1	TRATOR CORTADOR DE GRAMA, DIRIGÍVEL, NOVO, ZERO KM , motor com potência mínima de 19 hp, de 500 a 800 Cilindradas, partida elétrica, transmissão hidrostática, operado por pedal duplo frente e ré, combustível gasolina, capacidade do tanque de combustível mínimo de 09 litros, plataforma de corte em aço estampado, 02 ou 04 rodas que se ajustam as imperfeições do terreno, largura de corte mínima de 107cm, ajuste de altura de corte mínima de 3,8cm e máxima de 10,5cm, mínimo duas lâminas - Assento: com sensor de presença, ajustável e volante ergonômico, - Capô de aço, deverá estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e com demais itens de série e segurança do veículo automotor, garantia mínima de 12 (doze) meses.	01	UND	R\$ 31.238,00

VALOR TOTAL: R\$ 31.238,00 (trinta e um mil, duzentos e trinta e oito reais).

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. De acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o objeto da contratação desta licitação por conter itens com valor total de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (beneficiárias da lei complementar 123/2006).

1.4. O bem desta contratação é caracterizado como comum.

1.5. O trator de cortar grama deverá possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega e aprovação técnica do equipamento pelo responsável do setor solicitante.

1.6. A empresa fornecedora deverá oferecer **assistência técnica autorizada mínima por 12 (doze) meses**, preferencialmente localizada no estado de Rio Grande do Sul, para atendimento durante o período de garantia e após, para eventuais manutenções corretivas ou preventivas, se não houver empresa no Rio Grande do Sul para fornecer assistência a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado do equipamento até o local de assistência técnica.

1.7. Além disso, deverão ser fornecidos o **manual do usuário** e o **manual técnico** em português, contendo todas as informações necessárias para operação, manutenção e assistência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização de processo licitatório próprio, na modalidade de pregão eletrônico, em julgamento que classificará o licitante vencedor pelo menor preço apresentado por item.

3.2. A compra do item faz-se necessária ante a necessidade de manter a grama do campo do estádio entre outros locais sempre aparada, e visualmente bonita, etc...

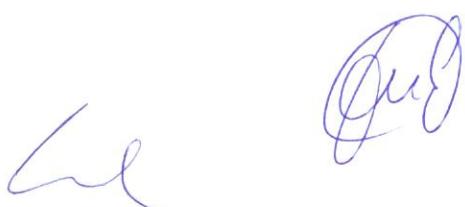
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O bem têm natureza de bem comum, tendo em vista que seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço unitário por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Para fornecimento do bem, conforme art. 62, inciso II da lei federal nº 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá comprovar a atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como, apresentar os documentos referentes a habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 62, inciso III, da lei federal 14.133/2021).

4.4. A empresa interessada deverá oferecer proposta e produto que atenda aos parâmetros definidos para o objeto da licitação com preço compatível (menor ou igual ao valor de referência) com o de mercado e o apurado pela secretaria requisitante.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega do item é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do empenho pela contratada, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

5.2. O endereço de entrega do trator é na Rua Santa Rosa, nº 520, centro, (Prefeitura Municipal), Tucunduva/RS, 98930-000, podendo ser indicado no pedido de compra outro endereço, com a fiscalização da entrega estando a cargo do fiscal da contratação.

5.3. A empresa licitada deverá dispor do material em quantidade e valor conforme definido na homologação do processo.

5.4. O reajustamento do valor relativo à contratação ocorrerá através de reajustamento em sentido estrito, desde que ultrapassado o período mínimo de 01 (um) ano da database vinculada à data do orçamento estimado (16/10/2025), através do índice IPCA-IBGE;

5.5. Os materiais recebidos com defeito ou em inconformidade com este termo devem ser substituídos por outros que atendam estas especificações.

5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do item das dependências da Administração pelo Contratado.

5.7. O custo referente ao transporte do item será de responsabilidade do Contratado.

5.8. O item deve ser novo, e atender os requisitos de habilitação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, N° 757, de 24 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



6.6. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

6.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O item será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O item entregue em desacordo com as especificações do edital e seus anexos, ata de registro de preços, ou ainda, em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverá ser rejeitado pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirado nos seguintes prazos:

7.3.1. Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

7.3.2. Em até 05 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

7.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição do item que apresentar vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do item das dependências da Administração pelo Contratado.

7.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento do item e da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.

7.6. Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que permite à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária na fonte prevista na legislação aplicável.

7.10. O pagamento será efetuado na forma de contra empenho, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação e liberação da Nota Fiscal/Fatura, sendo que as despesas correrão à conta dos créditos abertos através das dotações orçamentárias a serem informadas pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda no momento da aquisição ou elaboração da ata.

7.11. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, recebimento definitivo e liberação da Nota fiscal pelo setor competente.

7.12. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.13. Na emissão do documento fiscal pertinente à operação contratada deverão ser observadas as regras de retenção tributária constantes no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/1996, na Lei Federal nº 9.249/1995 (art. 15), na IN RFB nº 1.234/2012, na IN RFB nº 971/2009, notadamente, o destaque da retenção de IRRF e de INSS, ou a indicação do enquadramento legal específico que dispense a retenção e demais obrigações acessórias pertinentes (declaração), de acordo com Decreto Municipal nº 767 de 28 de abril de 2023.

7.14. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

7.15. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, até o efetivo pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor do serviço será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade de pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação o valor total de **R\$ 31.238,00** (trinta e um mil, duzentos e trinta e oito reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Órgão 05 – Secretaria de Obras e Saneamento

Unidade 0501 – Secretaria de Obras e Saneamento

Projeto/Atividade: 1009 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Elemento de Despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente

Vínculo – 0500

Acesso – 0092

18


Revisado e aprovado

Tucunduva, 17 de outubro de 2025.

Josiel Marcelo Elegeda
Josiel Marcelo Elegeda
CPF: 006.712.030-02
Secretário de Obras, Viação
e Serviços Urbanos

Josiel Marcelo Elegeda
Secretário Municipal
de Obras, Viação e Serv. Urbanos

Evandro Rafael Guarienti
Evandro Rafael Guarienti
CPF: 003.117.170-20
Agente Administrativo

Evandro Rafael Guarienti
Agente Administrativo